



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.564

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2013

14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre transformação de cargos do Anexo Único da Lei Complementar nº 207 de 12 de dezembro de 2012, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a contratar servidores para o funcionamento do Hospital Universitário e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam, na Lei Complementar nº 207 de 12 de dezembro de 2012, transformados em 08 cargos de Médico Plantonista Clínico Geral, com carga horária semanal de 20 horas, e sem aumento de despesa, os seguintes cargos:

- 02 cargos de Médico Plantonista Neurocirurgião;
- 01 cargo de Médico Plantonista Ecocardiografista;
- 02 cargos de Médico Plantonista Urologista;
- 01 cargo de Médico Plantonista Cardiologista;
- 01 cargo de Médico Oncologista e
- 01 cargo de Médico Endocrinologista.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 225 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

*“Acrescenta o inciso IV, ao Art. 177 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, que “Institui o Código Tributário Municipal de Dourados”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso IV, ao Art. 177 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados, passa a ter a seguinte redação:

Art. 177 (...)

(...)

“IV- O imóvel objeto de parcelamento do solo para fins de loteamento social, público ou privado, durante o exercício terá fato gerador:

a) para o empreendedor, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de aprovação do

projeto pelo órgão competente da municipalidade;

b) para o adquirente do imóvel, 60 (sessenta) meses a partir da data de aprovação do projeto pelo órgão competente da municipalidade”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### LEI Nº 3.711 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei 3.048/2007 que autoriza o Executivo Municipal a doar e regularizar as doações de imóveis urbanos que menciona.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos III e IV do art. 1º da Lei nº 3.048 de 31 de dezembro de 2007 que autoriza o Executivo Municipal a doar e regularizar as doações de imóveis urbanos que menciona, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. (...)

(...)

III- os imóveis determinados pelos Lotes nº 01 e 02, da quadra nº 20, localizados no Loteamento “Parque dos Coqueiros”, objetos das matrículas nº 63722 e 63723, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, à MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.856/0001-02, com sede nesta cidade.

(...)

V- um imóvel determinado pelo Lote B, desmembrado do imóvel formado pelos lotes nº 04 e 05, da quadra nº “J”, que foi desmembrado de parte da chácara nº 62, objeto da matrícula nº 64465 à MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.856/0001-02, com sede nesta cidade.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral Município

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**DECRETOS****DECRETO Nº 560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Declara estável no serviço público municipal os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis, no serviço público municipal, a contar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores constantes no anexo único do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013  
ANEXO ÚNICO**

MATRÍCULA	Servidor	Admissão
501272-6	Aginaldo Rodrigues	17/08/2010
114761162-2	Arlindo da Silva Marcelino	1º/09/2010
501283-5	Eliete Moreira Marques	17/08/2010
114761105-2	Eunice Aêdo Jerônimo	16/08/2010
153111-3	Florinda Souza da Silva	16/08/2010
501547-4	Jucélia Ferreira Gonçalves	17/08/2010
501557-6	Márcia Regina Neres Rocha	17/08/2010
114763720-2	Michely Vargas Rodrigues	17/08/2010
501343-4	Odaléia Reginaldo Faustino Souza	17/08/2010
501538-6	Quelin Cristina Braatz Aquino	17/08/2010
114762405-3	Romilda Francisco Gerônimo	17/08/2010

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO SEMS Nº. 012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Institui e designa a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Público, Edital nº. 022/SEMS/2013, de 05 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal n. 214 de 25 de abril de 2013 e considerando a necessidade de constituir a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº. 022/SEMS/2013, de 05 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº. 022/SEMS/2013, de 05 de setembro de 2013 a ser composta pelos seguintes membros:

Patrícia Rossalis Piassarollo (enfermeira) - Presidente  
Emerson Eduardo Correa (farmacêutico) - membro  
Débora Pelegrini Oliveira (técnica administrativa) - membro  
Andria do Nascimento Carneiro (psicóloga) - membro  
Xênia Rosmarie de Campos (psicóloga) - membro

Parágrafo único – Esta Comissão será regida pelo Edital n. 022/SEMS/2013 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº. 022/SEMS/2013, de 05 de setembro de 2013:

I - Realizar a primeira e a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado que visa a seleção de candidatos para contratação de 01 (uma/um) consultor em Projetos de Prevenção e 01 (uma/um) consultor em Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, para atuarem junto a Gerência do Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

II – Julgar os recursos previstos no Edital;

III – Dirimir os casos omissos que ocorram no Processo Seletivo Simplificado;

IV – Encaminhar o resultado para homologação do gestor da Pasta.

Parágrafo único – Os membros desta Comissão com formação em psicologia realizarão com caráter de exclusividade a terceira etapa do Processo.

Art. 2º. A participação dos servidores nesta Comissão é por necessidade temporária

**DECRETO Nº. 563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Nomeia em substituição membro para compor a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa, Minha Vida.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa, Minha Vida, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.196 de 21 de novembro de 2012.

I - Representantes da Secretaria de Governo:

- Mário César Marques Galeano, em substituição a Rogério Yuri Farias Kintschev.

Art. 2º - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 566 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Assessoria de Assuntos Legislativos e o Núcleo Administrativo e Financeiro:

I - 07 (sete) unidades: computador;

II - 07 (sete) unidades: nobreak.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

excepcional até a conclusão do processo seletivo e não será remunerada, constituindo-se, porém, de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2013.

**Sebastião Nogueira Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

**Resolução Ret nº. Fe/09/1996/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº. Fe/08/1841/2013/SEMAD, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de setembro de 2013.

**ONDE CONSTA:**

SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
87531-1	IZAURA CLAUDIA RODRIGUES	2012-2013	02/09/2013-01/10/2013
114762751-2	MAURICIO CESCON	2011-2012	09/09/2013-08/10/2013
SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89871-1	JODSON FRANCO BATISTA	2011-2012	04/09/2013-03/10/2013
19001-1	WILSON APARECIDO GARCETE	2011-2012	02/09/2013-01/10/2013

**RESOLUÇÕES****GABINETE PREFEITO**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766837-2	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	2011-2012	02/09/2013-01/10/2013
114761268-4	VERA LUCIA DELABRIO BONATO	2011-2012	02/09/2013-01/10/2013

**PASSE A CONSTAR:****SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
87531-1	IZAURA CLAUS RODRIGUES	2012-2013	02/09/2013-01/10/2013
114760232-1	MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE	2011-2012	05/09/2013-04/10/2013
114762751-2	MAURICIO CESCON	2011-2012	09/09/2013-08/10/2013

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89871-1	JODSON FRANCO BATISTA	2011-2012	04/09/2013-03/10/2013
19001-1	WILSON APARECIDO GARCETE	2011-2012	02/09/2013-01/10/2013

**SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766837-2	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	2011-2012	02/09/2013-01/10/2013
114761268-4	VERA LUCIA DELABRIO BONATO	2011-2012	02/09/2013-01/10/2013

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/09/1997/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUZIA MARIA DA SILVA CASTURINO, matrícula funcional nº. "85731-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 04/09/2013 a 18/09/2013, em conformidade com o parecer nº 001/2013-PGM do processo nº 1651/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/09/1998/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ROSIANA MARTINS BARBOSA, matrícula funcional nº. "80381-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 11/11/2013 a 25/11/2013, em conformidade com o parecer nº 001/2013-PGM do processo nº 1652/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rm/09/1999/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal VERA LUCIA DELABRIO BONATO, matrícula funcional nº 114761268-4, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, a partir de 01/07/2013, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) para Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rm/09/2000/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JAIME JORGE DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº 114767121-2, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, a partir de 01/07/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) para Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/09/2001/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SERGIO ADRIAN CASTILHO, matrícula 114761362-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública II, de 05/08/2013 a 03/09/2013, referente ao período aquisitivo 2011-2012, com abono de férias pago no mês de setembro/12, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1504/13/SEMAD, considerando que o mesmo estava de Licença Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can/09/2002/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA, matrícula 114763376-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, de 05/08/2013 a 19/08/2013, referente ao período aquisitivo 2010-2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando acúmulo de trabalho, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/09/2003/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA, matrícula 114763376-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, de 20/08/2013 a 03/09/2013, referente ao período aquisitivo 2011-2012, com abono de férias pago no mês de julho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº

Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando acúmulo de trabalho, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/09/2004/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE LOURDES ORRIGO, matrícula 114760394-1, Técnico de Saúde Pública II, de 05/08/2013 a 19/08/2013, referente ao período aquisitivo 2010-2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando que a mesma estava de Licença Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL N.º 10 DE 19/08/2013  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013/SEMAS.**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado referente às vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a realização de perícia médica e entrega de documentação.

**1. Do Exame de Saúde:**

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados conforme Edital nº 4 de 26/02/2013 e elencados pelo ANEXO I deste edital, para comparecerem munidos do documento de Identidade e exames contidos no item 12.5 do Edital nº 01 de 23/01/2013 ao PREVID, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335 – Centro em dia e horário constante no Anexo I para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

**2. Da apresentação de documentos e da Escolha de Vagas:**

2.1 A escolha das vagas para contratação, obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes no item 12.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013, no local, data e hora estabelecidos no Anexo II e preencherão as declarações constantes no Anexo III.

**3. Da Entrada em Exercício**

3.1 – Os candidatos contratados serão informados, no ato da entrega da documentação a data do início do exercício.

**4. Das disposições Gerais**

4.1 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

4.2 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 12.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013 serão considerados inaptos para a contratação.

Dourados - MS, 19 de agosto de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito de Dourados**

**Ledi Ferla**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**ANEXO I****CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: PREVID

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro – Dourados – MS.

DIA 09/09/2013 – 08h00

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NAYARA CRISTINA FERNANDES CARVALHO

**ANEXO II****CRONOGRAMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

Local: SEMAS

Endereço: Rua João Rosa Góes, 395, Centro – Dourados – MS.

DIA 11/09/2013 – 7h30min às 10h30min

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NAYARA CRISTINA FERNANDES CARVALHO

**ANEXO III (declarações)****1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Órgão de Exercício: \_\_\_\_\_ contratação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito a função acima mencionada, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do contratado

## EDITAIS

## 2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____


DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do contratado

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44</b>	<b>3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA</b>
	<b>Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração:</b>	
Nome: _____		
Endereço: _____	Fone: _____	
função: _____	Contrato Administrativo	
Unidade de exercício: _____		
Secretaria/Órgão: _____		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_\_ cota de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependent es	Fins		Escolaridad e	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do contratado

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

NOME: _____
CPF Nº: _____
NÚMERO RG: _____ Órgão Emissor _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____

DECLARO, para fins específicos de comprovação de bens, para contratação na Prefeitura Municipal de Dourados, que não possui nenhum tipo de bens, móveis ou imóveis.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Declarante: \_\_\_\_\_

**Edital nº. 22 de 05/09/2013**  
**Processo Seletivo Simplificado Público/SEMS/2013**  
**Prefeitura Municipal de Dourados**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 37 da Constituição Federal; art.91 da Lei Orgânica do Município de Dourados/MS e 72 da Lei Complementar n. 117/2007, mediante Plano de Ações e Metas/2013 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização e torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dos seguintes profissionais:

01(uma/um) consultor em Projetos de Prevenção e 01 (uma/um) consultor em Gestão Administrativa e Financeira, para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, para atuarem junto a Gerência do Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos para contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuarão junto ao Programa Municipal DST/AIDS, nas funções previstas no item 5, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de admissão.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

1.3. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.4. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada mediante: análise curricular; avaliação de Títulos e Entrevista Técnica Profissional.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para ser admitido na função:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- f) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, na medida das necessidades da Administração;
- j) gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada por meio de laudo fornecido por médico do trabalho;
- k) ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1.3;
- n) o (a) candidato(a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos ainda que aprovada(o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.
- o) O candidato para a vaga de Consultor em Projetos de Prevenção às DST/AIDS e Hepatites Virais para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS, deve possuir nível superior completo na área da saúde, ciências humanas ou sociais comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou cópia simples com original para conferência.
- p) O candidato para o cargo de Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais deve possuir nível superior completo na área de ciências humanas (Administração de Empresas) ou exatas (Ciências Contábeis) comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou cópia simples com original para conferência.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 4. deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 3.1.1.

3.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá ficha de inscrição com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

3.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por pelo menos um membro da Comissão de Avaliação.

3.1.3. As inscrições deverão ser feitas nos dias 16/09/2013 e 17/09/2013, no horário compreendido das 07:30 às 10:30 h e das 13:30 às 16:30 h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Ponciano, 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

3.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, deste

**EDITAIS****Edital.**

3.3. O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

## 3.3.1. Na frente do envelope:

A Comissão Especial de Avaliação

Processo Seletivo para o Programa Municipal DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS da Secretaria Municipal de Saúde

Nome e endereço completo do candidato.

3.3.2. No verso do envelope afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados para inscrição, conforme dispõe o item 3.1.1.

3.4. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

4.1 Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original com cópia para ser autenticada por servidor que receber a documentação ou a respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório, da documentação a seguir:

a) documento comprobatório do curso de nível superior na(s) área(s) exigida pela função a ser desempenhada;

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) documento comprobatório de especialização(ões) (se houver).

d) documentos comprobatórios da experiência profissional;

e) documentos comprobatórios de capacitação profissional, incluindo os que comprovem conhecimentos de planejamento estratégico; políticas públicas de saúde; legislação do Sistema Único de Saúde.

**5. ATRIBUIÇÕES/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS**

a) Consultor em Projetos de Prevenção:

Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;

Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

Propostas técnicas para implementação de ações de políticas públicas conjuntas com outros atores sociais, especialmente visando a promoção de Direitos Humanos no Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS e o fortalecimento de suas atividades, com enfoque na prevenção;

Assessoramento na implementação das ações desenvolvidas pelo Programa.

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais:

Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;

Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente quanto ao formato da prestação de contas e adequação dos gastos aos recursos recebidos;

Monitoramento e alimentação do PAM e SI-CTA;

Monitoramento das ações pactuadas;

Assessoramento direto quanto a prestações de contas junto aos órgãos competentes e revisões;

Assessoramento na elaboração dos relatórios financeiros necessários de acompanhamento, orçamentário, executivo e financeiro.

**6. DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA**

6.1 O contrato de trabalho será por tempo determinado, isto é, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6.2 A jornada de trabalho prevista será de: 30 (trinta) horas semanais (podendo ser remanejadas horas de serviço para o turno da noite, feriados, e/ou finais de semana, quando houver necessidade em decorrência da demanda verificada). A remuneração correspondente a cada cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.

**7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos (as) para o preenchimento de 02 (duas) vagas:

• 01 (uma) vaga para Consultor em Projetos de Prevenção às DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

• 01 (uma) vaga para Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

7.2 O Processo Simplificado de Seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através de uma Comissão Especial de Avaliação especialmente designada para o processo, com representantes de Secretaria Municipal de Saúde, em número não inferior ao de 03 (três) componentes.

7.3 O Processo Simplificado de Seleção compreenderá 03 (três) etapas:

- Análise Curricular;

- Avaliação de títulos e experiência;

- Entrevista Técnica Profissional.

7.4 Os prazos para cada etapa estão expostos no Anexo II desse Edital.

7.5 Os candidatos serão avaliados nas etapas do processo conforme condições estabelecidas neste instrumento para a respectiva função, visando verificar o perfil exigido para a mesma.

**7.6 - PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

7.6.1 O currículo elaborado conforme modelo constante no Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

a) Nome completo do candidato, estado civil, número de RG e do CPF;

b) Endereço residencial e número do telefone fixo ou celular;

c) Escolaridade identificando o curso de formação de nível superior e pós

graduação, informando também a instituição de ensino, ano da conclusão do curso;

d) Qualificação profissional: identificar os eventos de capacitação dos últimos dois anos, obrigatoriamente com carga horária e os períodos de realização;

e) Experiência profissional: informar o empregador ou entidade onde trabalhou a função, o período, dos últimos cinco anos.

7.6.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função, com base nas informações ali prestadas, conforme modelo Anexo III.

7.6.3 Em anexo ao currículo deverão ser entregues os documentos, conforme área de atuação e cargo ao qual concorre o(a) candidato(a). São eles:

a) Certificado de conclusão de curso superior, nas áreas citadas no item 2.1, alínea "o" ou "p" conforme a função a que concorre;

b) Certificado de conclusão de cursos de especializações, mestrados, doutorados;

c) Certificados ou Declarações de participação em eventos de capacitação e/ou atualização, tais como Congressos, Cursos, Seminários, entre outros, relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;

d) Certificados ou Declarações de participação em eventos de capacitação na área de planejamento estratégico; em políticas públicas de saúde; legislação do Sistema Único de Saúde.

e) Declaração, contrato de trabalho como prestador de serviços de consultorias técnicas, cópias de anotações de contratos em Carteira de Trabalho, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

f) Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência.

**7.7 - SEGUNDA ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)**

A Avaliação dos títulos apresentados visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional do candidato conforme abaixo se segue:

a) Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	<b>Formação profissional:</b> Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	5	5
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	10	10
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	15	15
2	<b>Capacitação:</b> Curso de capacitação na área afim da função a ser desenvolvida com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	30
	Cursos de capacitação na área de planejamento estratégico; políticas públicas de saúde ou legislação do Sistema Único de Saúde com carga horária maior ou igual a 15 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	10
3	<b>Experiência:</b> Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, que comprovem tempo de serviço prestado em função similar ou assemelhada a que concorre preferencialmente em Programa DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, na razão de 5 pontos por semestre ininterrupto, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	05 (por semestre)	30

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	<b>Formação profissional:</b> Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	5	5
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	10	10
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	15	15
2	<b>Capacitação:</b> Curso de capacitação na área afim da função a ser desenvolvida com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	30
	Cursos de capacitação na área de planejamento estratégico; políticas públicas de saúde ou legislação do Sistema Único de Saúde com carga horária maior ou igual a 15 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	10
3	<b>Experiência:</b> Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, que comprovem tempo de serviço prestado na área administrativa ou financeira, preferencialmente em Programa DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, na razão de 5 pontos por semestre ininterrupto, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	05 (por semestre)	30



**EDITAIS****7.8 - SEGUNDA ETAPA – DA ENTREVISTA TÉCNICA PROFISSIONAL:**

7.8.1 A entrevista técnica profissional terá como objetivo averiguar se o candidato possui perfil e habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

- perfil profissional para exercer a função na Administração Pública;
- postura profissional;
- capacidade de comunicação verbal e nível de interesse em atuar no Programa.

7.8.1.1 A entrevista técnica profissional será efetuada por profissional(is) de psicologia que deverá(ão) integrar a Comissão Especial de Avaliação do presente processo seletivo.

7.8.2 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.

7.8.3 Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista técnica no local, data e horário informados. O não comparecimento da(o) candidata(o) na data e hora conforme convocação (ANEXO II) se caracterizará como desistência e implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.8.4 Os candidatos selecionados na primeira e segunda etapas, serão convocados para a terceira etapa, através de lista divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma em anexo.

**7.9 DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Será desclassificado o candidato que:

- não apresentar a documentação exigida no item 4. deste Edital;
- não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima de 100 (cem) pontos estabelecida para a avaliação constante do item 7.7 deste Edital;
- For considerado inapto na entrevista técnica profissional.
- O candidato que não cumprir os requisitos e condições previstas neste Edital;

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A Comissão Especial de Avaliação poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos os (as) candidatos(as) a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada;

8.2 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos, em ordem decrescente.

8.3 No caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:

- Obtiver maior pontuação em Experiência Profissional;
- Obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- Obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional;
- Tiver mais idade.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 Os atos referentes ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhamento dos resultados;

9.2 Se a Comissão de Especial de Avaliação não considerar satisfatório o perfil das candidatas(as) inscritas(as), não será realizada contratação, podendo ser realizado novo Edital de Seleção.

9.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para revisão ou recurso, sendo soberana em suas decisões.

9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Serão admitidos recursos do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo (a) candidato (a), desde que devidamente fundamentado e apresentado conforme os prazos abaixo, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia da divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo no site do Município de Dourados no Diário Oficial.

10.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Digitado em duas vias, e assinado;
- Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;
- Se houver mais de um questionamento no referido recurso, que seja individualizado de acordo com a etapa.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua procurador(a), na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a apreciação juntamente com a equipe técnica.

10.4 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo a certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Simplificado de Seleção.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/

ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 O(A) candidato(a) credenciado(a) que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, fazendo-se a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.

11.6 Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada no item 7.7 e seguintes.

11.7 A entrevista técnica profissional será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício da função. Não haverá emissão de Laudo da Avaliação para os candidatos.

11.8 A Comissão Especial de Avaliação, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.9 O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá validade pelo período de 12 meses.

11.10 As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior.

11.11 Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do Art.37, da Constituição Federal e Art. 91 da Lei Orgânica de Dourados/MS e art. 72 da Lei Complementar n. 117/2007. Ressalva-se o disposto no art. 72, § 6º, da Lei Complementar n. 117 de 31/12/2007 para fins de promover-se a contratação oriunda do presente processo seletivo.

11.11.1 O candidato selecionado durante o período de contratação não poderá realizar concomitantemente de forma particular consultoria técnica junto as entidades conveniadas da Secretaria Municipal de Saúde que atuam em parceria com o Programa Municipal DST AIDS e Hepatites Virais visando evitar-se qualquer tipo de ação que comprometa a isonomia pela qual as entidades devem ser tratadas enquanto conveniadas.

11.12 A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

11.13 O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.14 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de convocar, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com as necessidades dos serviços do Programa.

11.15 O contratado será supervisionado e monitorado pela coordenação e diretoria do programa que poderão detectar o não cumprimento das atividades e obrigações contratadas podendo ensejar a rescisão antecipada do contrato.

11.16 O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo através dos telefones (67) 3410-5500 – 3423-9150 – 3423-8622 ou pelo site [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

11.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

11.18 O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.19 Para todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados – MS, 05 de setembro de 2013.

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO**

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.	R\$ 3.333,33
1	Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R\$ 3.333,33

**ANEXO II - Cronograma de realização do processo seletivo**

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	09 e 10/09/2013
Inscrições	16 e 17/09/2013
Avaliação Curricular e Avaliação de Títulos	18 e 19/09/2013
Resultado da análise curricular e prova de títulos	23/09/2013
Convocação para a Entrevista Técnica	24/09/2013
Entrevista Técnica	26/09/2013
Divulgação do Resultado Final	01/10/2013
Apresentação de Recursos	02/10 a 03/10/2013
Resultado Final após apreciação de recursos	08/10/2013
Homologação	09/10/2013

## EDITAIS

**ANEXO III**  
**Proposição de Curriculum Vitae**

NOME COMPLETO:	
RG.	CPF.
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-mail:	
<b>Formação Escolar:</b> Informar as instituições de ensino, ano da conclusão, curso na área de habilitação	
<b>Experiência:</b> Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 6 semestres	
<b>Capacitação Profissional:</b> Informar os cursos de capacitação concluídos de 2003 a 2013.	

**EDITAL Nº. 37, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**2º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº.32, de 07 de agosto de 2013, que estabelece normas e condições para o 5º Processo Seletivo Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.544, e Edital nº.34 de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.554, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre o resultado definitivo da prova de títulos do 5º Processo Seletivo Simplificado/2013, para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 13 de setembro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2013.

**Roberto Djalma Barros**  
**Diretor Superintendente da FUMSAH**

**2ª CONVOCAÇÃO**  
**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS NÍVEL MÉDIO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cleudi Firmino	Técnico de Enfermagem	60	12º
Maria Lucia Fonseca Paiva	Técnico de Enfermagem	60	13º
Cleonice dos Santos Nolaço	Técnico de Enfermagem	60	14º

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- \* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**EDITAL Nº. 38, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**19º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 13 de setembro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2013.

**Roberto Djalma Barros**  
**Diretor Superintendente da FUMSAHD**

**19ª CONVOCAÇÃO**  
**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alaine Crissê S. dos Santos	Enfermeiro	60	34º
Erica Pat B. Vieira	Farmacêutico - Bioquímico	55	13º

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- \* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.



**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº. 017/2013 Convite – Ato Convocatório nº. 006/2013/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 017/2013 na modalidade Convite Ato Convocatório nº. 006/2013/Previd, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender os ativos de rede (servidores, workstations, etc.) do Instituto de Previdência Social do Município de Dourados MS – Previd.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2013.

**LAERCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 204/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MTX GRÁFICA E COM. VISUAL LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor global de R\$ 68.912,00 (sessenta e oito mil novecentos e doze reais).

Dourados (MS), 04 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2010/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços para o Lote 04 e para o LOTE 10, por mais 08 (oito) meses, com início em 10/07/2013 e previsão de vencimento em 10/03/2014, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual para os LOTES 04 e 10, por mais 11 (onze) meses, com início em 19/11/2013 e previsão de vencimento em 19/10/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 05 de Junho de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
São Lucas Engenharia Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 020/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 15/12/2013 e vencimento em 15/04/2014 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 18/09/2013 e vencimento em 18/03/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 05 de Setembro de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Pórtico Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 025/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, com início em 29/11/2013 e vencimento em 29/12/2013 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 29/08/2013 e vencimento em 29/12/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Agosto de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

<b>PROCESSOS INDEFERIDOS:</b>			
<b>INTERESSADO:</b>	<b>SETOR:</b>	<b>Nº DO PROC:</b>	<b>ASSUNTO:</b>
ANTONIO CARLOS BARBOSA	SEMED	727	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ARIOMAR SOARES SILVA	SEMED	685	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
CARLOS EDUARDO STRANIERI	FUNED	686	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DEJACIR MACHADO DOS SANTOS	FUNED	680	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DIONE APARECIDA LONGHI	SEMED	679	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ELIADYNE VAGAS FROES	SEMED	691	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ELIZANGELA TIAGO DA MAIA	SEMED	1546	PEDIDO DE PROMOÇÃO
ELIZETE FERREIRA GOMES	SEMAS	674	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ELUZAI CEZARIO TABOSA	SEMS	1598	LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO	SEMED	667	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ESTER DOMINGUES DE MORAIS	SEMED	864	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
GILSON PEREIRA DA SILVA	SEMS	511	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
JANAINA SANTAS DA SILVA	SEMED	676	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
JANIO CESAR DA SILVA AMARO	SEMED	668	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
JOAO FLORES	SEMED	1364	ALTERAÇÃO NO NIVEL DE ESCOLARIDADE
MARCELA CAETANO DE MELO	SEMED	822	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
MARCIA FLORIANO	SEMAS	1579	LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	SEMED	671	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
MARIZA DE FATIMA BARROS ARAUJO	SEMED	623	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
NILSON ARAUJO FIGUEIREDO	GMD	1586	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PATRICIA DE MATOS ROMERA	SEMED	683	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
PATRICIA FELIX DE OLIVEIRA	SEMS	1166	LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
PAULO ROBERTO BRITO	FUNED	681	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
RAFAELA MARCOMINI VILELLA	SEMED	622	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
REGINA FERREIRA LIMA MARQUES	SEMED	665	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
RENER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	SEMED	670	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
TANIA APARECIDA DE MIRANDA	SEMED	673	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
VANDERLEIA GONZAGA DOS SANTOS	SEMS	863	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

## EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

Retificar parte do Extrato de Processos Indeferidos, publicado no Diário Oficial nº 3.557 de 29/08/2013 pág.07

Onde consta:

NOME:	LOTAÇÃO	N.RESOLUÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
LUCIA GOMES DOS SANTOS	SEMED	1714	5%	01/08/2013

Passa a constar:

NOME:	LOTAÇÃO	N.RESOLUÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	SEMED	1714	5%	01/08/2013

## BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Julho

Anexo 11 - Lei 4.320/64  
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E						
1	01.031.0101-4.4.90.51.00.04	Obras e Instalações	300.000,00	0,00 55.000,00 0,00	245.000,00	0,00 18.344,72 18.344,72	116.510,90 18.344,72 18.344,72	128.489,10 98.166,18 98.166,18
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.04	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			320.000,00	0,00 55.000,00 0,00	265.000,00	0,00 18.344,72 18.344,72	116.510,90 18.344,72 18.344,72	148.489,10 98.166,18 98.166,18
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.04	Pensões	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	2.712,00 2.712,00 2.712,00	18.984,00 18.984,00 18.984,00	11.016,00 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.09.00.04	Salário-Família	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	303,55 303,55 303,55	2.028,66 2.028,66 2.028,66	2.971,34 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.11.00.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.320.000,00	1.329.522,06 0,00 0,00	8.649.522,06	896.529,92 896.529,92 896.529,92	4.959.106,49 4.959.106,49 4.959.106,49	3.690.415,57 0,00 0,00
7	01.031.0101-3.1.90.13.00.04	Obrigações Patronais	1.500.000,00	0,00 0,00 0,00	1.500.000,00	113.614,07 113.614,07 229.198,04	776.888,23 776.888,23 776.888,23	723.111,77 0,00 0,00
8	01.031.0101-3.1.90.16.00.04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	1.085,45 1.085,45 1.085,45	48.914,55 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.91.00.04	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.90.92.00.04	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200,00 1.200,00 1.200,00	48.800,00 0,00 0,00
11	01.031.0101-3.1.91.13.00.04	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00	91.841,57 26.670,85 36.010,14	208.464,31 139.687,31 134.973,55	141.535,69 68.777,00 73.490,76
12	01.031.0101-3.3.90.14.00.04	Diárias - Civil	19.950,00	35.000,00 0,00 0,00	54.950,00	350,00 350,00 350,00	28.821,35 28.821,35 28.821,35	26.128,65 0,00 0,00
13	01.031.0101-3.3.90.30.00.04	Material de Consumo	500.000,00	0,00 0,00 0,00	500.000,00	1.671,40 12.003,41 12.003,41	229.505,64 122.542,95 122.542,95	270.494,36 106.962,69 106.962,69
14	01.031.0101-3.3.90.32.00.04	Material de Distribuição Grátis	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
15	01.031.0101-3.3.90.33.00.04	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	20.000,00 0,00 0,00	50.000,00	614,48 614,48 614,48	6.620,65 6.620,65 6.620,65	43.379,35 0,00 0,00
16	01.031.0101-3.3.90.35.00.04	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.36.00.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00	0,00 627.000,00 0,00	273.000,00	0,00 0,00 0,00	58.887,79 58.887,79 58.887,79	214.112,21 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.37.00.04	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
19	01.031.0101-3.3.90.39.00.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00	0,00 0,00 0,00	2.800.000,00	170.434,92 258.854,75 258.854,75	2.577.848,06 1.803.506,92 1.803.506,92	222.151,94 774.341,14 774.341,14

## BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Julho

**Anexo 11 - Lei 4.320/64**  
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Pago Ano	
20	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
21	01.031.0101-3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
22	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	627.000,00 0,00 0,00	632.000,00	56.511,00 56.511,00 56.511,00	330.638,70 330.638,70 330.638,70	301.361,30 0,00 0,00
23	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00	3.019,00 5.289,43 5.289,43	22.643,03 22.643,03 22.643,03	77.356,97 0,00 0,00
24	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
25	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Contratual Resgatada	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			13.769.950,00	2.011.522,06 627.000,00 0,00	15.154.472,06	1.337.601,91 1.373.453,46 1.498.376,72	9.222.722,36 8.272.641,53 8.267.927,77	5.931.749,70 950.080,83 954.794,59
2144		MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇ						
26	09.271.0101-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.097.000,00	0,00 0,00 0,00	1.097.000,00	121.593,96 121.593,96 121.593,96	592.341,05 592.341,05 581.061,95	504.658,95 0,00 11.279,10
27	09.271.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	103.000,00	0,00 0,00 0,00	103.000,00	11.402,03 11.402,03 11.402,03	55.319,61 55.319,61 55.319,61	47.680,39 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.200.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200.000,00	132.995,99 132.995,99 132.995,99	647.660,66 647.660,66 636.381,56	552.339,34 0,00 11.279,10
Total Unidade .....			15.289.950,00	2.011.522,06 682.000,00 0,00	16.619.472,06	1.470.597,90 1.524.794,17 1.649.717,43	9.986.893,92 8.938.646,91 8.922.654,05	6.632.578,14 1.048.247,01 1.064.239,87
Total Geral .....			15.289.950,00	2.011.522,06 682.000,00 0,00	16.619.472,06	1.470.597,99 1.524.794,17 1.649.717,43	9.986.893,92 8.938.646,91 8.922.654,05	6.632.578,14 1.048.247,01 1.064.239,87

EDENOR MACHADO  
 PRESIDENTE

LUCY FÁBIA PALACIO ALVES  
 CONTADORA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Julho

## Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.516.296,02	1.470.597,90	9.986.893,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	8.516.296,02	1.470.597,90	9.986.893,92	RESTOS A PAGAR	142.394,79	0,00	142.394,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.110.946,86	216.103,46	1.327.050,32	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.313.486,77	1.925.562,96	10.239.049,73
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.627.242,88	1.686.701,36	11.313.944,24	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.455.881,56	1.925.562,96	10.381.444,52
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.309.736,00	1.384.956,00	9.694.692,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	142.394,79	1.107.196,09	142.394,79	Banco Conta Movimento	1.107.196,09	782.692,59	782.692,59
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	142.394,79	1.107.196,09	142.394,79	TOTAL DISPONÍVEL	1.107.196,09	782.692,59	782.692,59
Total	18.079.373,67	4.178.853,45	21.151.031,03	Total	18.079.373,67	4.178.853,45	21.151.031,03

EDENOR MACHADO  
 PRESIDENTE

LUCY FÁBIA PALACIO ALVES  
 CONTADORA



**DEMAIS ATOS/AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Nº15/2013**

O Centro de Controle de Zoonoses - CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ, sito a Rua Vicente Lara s/nº, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiam a regularidade do imóvel, conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR - aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1040/2013	79517	Abrigo Empreendimentos Imobiliários LTDA	Maria Rosa de Souza, Q-11, L-27/ Res. Oliveira II
937/2013	22387	Imobiliária Rigotti	Josué Garcia Pires, Q-89, L-26/ Jd. Água Boa
978/2013	17889	Luiza Paulo Fidelis Caetano	Guassu, Q-04, L-18/ Vila Nova Esperança
947/2013	52022	Maria do Carmo de Castro PROC. Maria do Carmo Alves	Mario Machado de Lemos, Q-11, L-22/ Jd. Londrina
1030/2013	34660	Venturi Admin. Incorporações e Particip. Imóveis LTDA	G - 02, Q-05, L-12/ Jd. Guaicurus

Dourados, 04 de Setembro de 2013

Recebido/Cencor

**Rosana Alexandre da Silva**  
**Bióloga CRBio-135751/01-D**

**DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÕES - CCZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES  
Nº15/2013**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR - aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2641/2013	28586	Abrigo Empreendimentos Imobiliários LTDA	Delci Matos Rocha, Q-03, L-01/ Res. Oliveira I
2481/2013	3027	Ademir da Silva Garcia	Rua 32 nº15, Q-20, L-09/ Altos do Indaiá
2548/2013	57026	Aledson Alves Pereira e Ou	Alameda dos Gerânios, Q-15, L-10/ Portal de Dourados
2999/2013	81282	Ana Paula Assis Devechi	Projetada 1, Q-02, L-01/ Jardim Shekina
2483/2013	5685	Antonio Fernando Gaiga e Outros	Cider Cerzosimo de Sousa nº1740, Q-03, L-01/ Jd. Itaipu
2263/2013	50363	Antonio Imada	Eloisa de Matos Stein, Q-14, L-23/ Pq. Novo Horizonte
2520/2013	52984	Baltazar Benjamin de Marco	Rua 32, Q-21, L-09/ Altos do Indaiá
2643/2013	60939	Carlos Pimenta	Cesário Domingos Peres nº5895, Q-06, L-22/ Jd. Cuiaba
2651/2013	12414	Celio Kenzi Saruwatari	Cabral, Q-20, L-11/ Jd. Ouro Verde
2646/2013	36359	Claudio Cicero da Silva Cunha	Januario Araujo, Q-21, L-P/05/ Jd. Marcia
2648/2013	16320	Claudio Takeshi Iguma - EPP	Antonio Candido de Carvalho, Q-28, L-04/ Jd. Maracanã
2649/2013	16317	Claudio Takeshi Iguma - EPP	Antonio Candido de Carvalho, Q-28, L-01/ Jd. Maracanã
2650/2013	16318	Claudio Takeshi Iguma - EPP	Antonio Candido de Carvalho, Q-28, L-02/ Jd. Maracanã
2516/2013	3053	Daniel Augusto Rodrigues	Manoel João Ferreira, Q-34, L-15/ Altos do Indaiá
2600/2013	3054	Daniel Augusto Rodrigues	Manoel João Ferreira nº145, Q-34, L-16/ Altos do Indaiá
2661/2013	36156	Delia Ribeiro da Luz	Jaimé Moreira, Q-17, L-11/ VI. Ubiratan
2663/2013	36139	Delia Ribeiro da Luz	Cesário Domingos Peres, Q-17, L-04/ VI. Ubiratan
2658/2013	36558	Deuzin da Silva Machado	Cel. Francisco Rocha Junior, Q-14, L-29/ Jd. Marcia
2679/2013	26140	Eder Thiago de Oliveira	Waldomiro de Souza, Q-130, L-01/ VI. Industrial
2668/2013	66407	Edward Peral Tapias	Estrada Ddos - Lag. Caarapã, Q-14, L-03/ Jd. das Primaveras
2671/2013	66716	Edward Peral Tapias	A5, Q-09, L-19/ Jd. das Primaveras
2478/2013	60768	Eletrica Bico Doce LTDA	Januario Pereira de Araujo, Q-75, L-25/ Jd. Água Boa
2449/2013	3156	Empreendimentos Imobiliários Altos do Indaiá LTDA	Thealmo João Ioris, Q-23, L-05/ Altos do Indaiá
2677/2013	40845	Empreendimentos Imobiliários Centro Oeste LTDA	Altamira, Q-01, L-12/ Jd. Joquei Club
2619/2013	32976	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Das Mangueiras nº35, Q-25, L-02/ Jd. Colibri
2664/2013	11298	Emydio Rosa	Delfino Garrido, Q-06, L-22/ Jd. Ouro Verde

2529/2013	16652	Espólio de Agnaldo Alves do Reis	Natal, Q-06, L-13/ Jd. Guanabara
2665/2013	36369	Estado de Mato Grosso do Sul	Filinto Muller, Q-21, L-15/ Jd. Marcia
2684/2013	36134	Fabiana Costa de Lima e Outros	Brasil nº450, Q-16, L-11/ VI. Ubiratan
2392/2013	2800	Fernando Antonio Sampaio Conte	Francisco Martins Viegas nº410, Q-57, L-08/ Altos do Indaiá
2683/2013	26168	Francisco Feitosa Sobreira	Mal. Rondon, Q-136, L-08/ VI. Industrial
2686/2013	66647	Gabriel Vieira de Medeiros Amaral e Outros	Paulo Alberto Thiry nº550, Q-08, L-16/ Jd. das Primaveras
2587/2013	9882	Gilberto Santana	João Fagundes de Menezes, Q-17, L-08/ Jd. Europa
2688/2013	60664	Gremio R. E. da Enersul Dourados Grenend	Jose do Patrocinio nº230, Q-E, L-00/ VI. Martins
2593/2013	16651	Homero Alves dos Reis e Outros	Natal, Q-06, L-14/ Jd. Guanabara
2517/2013	81556	Ilmar Valter Kasukat	Manoel Santiago, Q-01, L-01/ Chácara 81-Parte
2571/2013	48983	Jandyra Rosa Freire e Outros	Paissandu nº1605, Q-15, L-05/ Jd. Guanabara
2628/2013	31621	Jeronimo Nunes Bronel	Vilson Gabiatti, Q-178, L-15/ Jd. Água Boa
2705/2013	66643	Jonathan Costa Dantas	Paulo Alberto Thiry, Q-07, L-18/ Jd. das Primaveras
2706/2013	66644	Jonathan Costa Dantas	Paulo Alberto Thiry, Q-07, L-17/ Jd. das Primaveras
2616/2013	14649	Jorge Roberto Salomao	Alameda das Camélias, Q-19, L-12/ Portal de Dourados
2475/2013	60522	Jose Augusto de Matos (Espolio)	Jose Augusto de Matos nº870, Q-145, L-07/ VI. Industrial
2577/2013	55629	Jose Carlos Filho	Dr. Wanilton Finamore, Q-0, L-PT .ch.106/ Jd. Coimasa
2572/2013	44917	Jose Valdemir de Faria	Noka Dalzacker, Q-89, L-13/ Jd. Água Boa
2476/2013	4909	Jose Vieira da Silva	Antonio de Carvalho, Q-f, L-01/ Chácara 53-Parte
2621/2013	43031	Jovelino Bezerra Felix PROC. Jovelino Bezerra Felipes	Epifanio Ribeiro da Silva nº1590, Q-j, L-06/ Jd. Maipu
2707/2013	36137	Judith Cerveira Pael	Cesário Domingos Peres, Q-17, L-02/ VI. Ubiratan
2569/2013	2552	Juliano de Souza Sanches	Takeo Takimoto, Q-29, L-08/ Altos do Indaiá
2378/2013	2985	Luizinho Lorenzetti	Rua 30, Q-32, L-11/ Altos do Indaiá
2565/2013	10059	Marcio Garcia de Almeida	Inglaterra nº150, Q-03, L-03/ Jd. Europa
2780/2013	40756	Maria Bispo Ferreira dos Santos Joquei Club	Altamira nº1070, Q-30, L-11/ Jd. Joquei Club
2629/2013	66429	Maria Jose de Azambuja Peral e Outros	Av. Indaiá, Q-01, L-15/ Jd. das Primaveras
2470/2013	43520	Maria Lucidalva dos Santos PROC. Maria Lucival dos Santos	Ayrton Senna nº7000, Q-16, L-01/ Jd. Santa Maria
1853/2013	35191	Marilene Cardoso dos Santos Silva e Outros	G - 14, Q-62, L-12/ Jd. Guaicurus
2562/2013	12068	Marina Moraes Pinto	Prefeito João Ferreira, Q-05, L-22/ Jd. Maraba
2473/2013	26850	Miho Okada Tamaoka	Jose Augusto de Matos nº260, Q-141, L-02/ VI. Industrial
2632/2013	13751	Nilvo Cordeiro de Carvalho e Outros	Izzat Bussuan, Q-16, L-12/ VI. Arapongas
2789/2013	40775	Nilza Cano	Altamira, Q-25, L-07/ Jd. Água Boa
2763/2013	7476	Nivaldo Marim	Itapua nº70, Q-21, L-07/ BNH III Plano
2602/2013	14737	Onofre Lopes da Silva	Alameda das Acácias, Q-24, L-19/ Portal de Dourados
2603/2013	14738	Onofre Lopes da Silva	Alameda das Acácias, Q-24, L-20/ Portal de Dourados

**DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÕES - CCZ**

2468/2013	23976	Patrocínio Palacio	Frei Antonio nº1390, Q-131, L-26/ Jd. Água Boa
2513/2013	25479	Paulo Ferreira de Carvalho	Marginal, Q-01, L-05/ Chácaras Trevô
2720/2013	36371	Paulo Gai	Filinto Muller, Q-21, L-17/ Jd. Marcia
2721/2013	36372	Paulo Gai	Filinto Muller, Q-21, L-18/ Jd. Marcia
2722/2013	36373	Paulo Gai	Filinto Muller, Q-21, L-19/ Jd. Marcia
2723/2013	36374	Paulo Gai	Filinto Muller, Q-21, L-20/ Jd. Marcia
2727/2013	36370	Paulo Gai	Filinto Muller, Q-21, L-16/ Jd. Marcia
2732/2013	36366	Paulo Gai	Vivaldi de Oliveira, Q-21, L-12/ Jd. Marcia
2733/2013	36367	Paulo Gai	Vivaldi de Oliveira, Q-21, L-13/ Jd. Marcia
2734/2013	36368	Paulo Gai	Vivaldi de Oliveira, Q-21, L-14/ Jd. Marcia
2512/2013	25489	Paulo Pereira de Carvalho	Rua 02, Q-01, L-09/ Chácaras Trevô
2796/2013	60358	Paulo Ribeiro de Souza	Jose Augusto de Matos nº770, Q- 133, L-1516/ Vila Industrial
2740/2013	35768	Raimundo de Souza Porto	Casario Domingues Peres, Q-15, L- 08/ Vl. Ubiratan
2490/2013	2867	Roberto Claus	Rua 34, Q-59, L-06/ Altos do Indaiá

2491/2013	2866	Roberto Claus	Rua 34, Q-59, L-05/ Altos do Indaiá
2554/2013	2212	Roberto Razuk	Av. Jose Roberto Teixeira, Q-39, L- 05/ Altos do Indaiá
2555/2013	2211	Roberto Razuk	Av. Jose Roberto Teixeira, Q-39, L- 06/ Altos do Indaiá
2828/2013	34077	Rodrigo Silva Figueiredo	G - 05, Q-23, L-08/ Jd. Guaicurus
2808/2013	2359	Selmos Luiz Gressler	Eikishi Sakaguti, Q-55, L-10/ Altos do Indaiá
2747/2013	66821	Silvia do Carmo Tosta Shinoda	A3, Q-12, L-24/ Jd. das Primaveras
2812/2013	6768	União Federal (Fazenda Nacional)	Amael Pompeu Filho, Q-46, L-18/ Parque Alvorada
2825/2013	6767	União Federal (Fazenda Nacional)	Amael Pompeu Filho, Q-46, L-17/ Parque Alvorada
2611/2013	73071	Vivian Brao Machado	Alameda 08, Q-11, L-14/ Jd. Mônaco
2584/2013	10630	Wagner Branzati Menani	Gaspar Alencastro nº543, Q-08, L- 11/ Jd. Caramuru

Dourados, 04 de Setembro de 2013  
Recebido/Cencor

**Rosana Alexandre da Silva**  
**Bióloga CRBio-135751/01-D**

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 239, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ROBERTO SERRANO SILVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso, em 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 240, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ROBERTO MONTEIRO do cargo de Encarregado de Segurança (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, em 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 241, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ANDRÉ LUIZ BEZERRA BENTO do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Elias Ishy de Mattos, em 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 242, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ LEONARDO DE ALBUQUERQUE do cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados,

Gabinete do Vereador Délia Godoy Razuk, em 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 243, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 244, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora SIMONE CONCEIÇÃO ANTUNES PAREDE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 245, de 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora LOURDES MACIEL DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R090/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10 da Quadra 14 do Loteamento Social Jardim Canaã IV pelo presente NOTIFICA a Sra. TEREZINHA DA SILVA LUIZ, titular do CPF de nº.389.616.521-68, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADADO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 02 de Setembro de 2013.

**MARTA DE SOUZA LEITE**  
Assessora de Planejamento

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R088/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 16 da Quadra 20 do Loteamento Social Jardim Canaã III pelo presente NOTIFICA o Sr. ALTAIR VIEGAS DA SILVA, titular do CPF de nº.105.790.601-87 e a Sra. APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, titular do CPF de nº.366.122.191-49, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADADO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 29 de Agosto de 2013.

**MARTA DE SOUZA LEITE**  
Assessora de Planejamento

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R089/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10 da Quadra 21 do Loteamento Social Jardim Canaã I pelo presente NOTIFICA o Sr. JOÃO PEDRO DOS SANTOS, titular do CPF de nº.171.259.951-87 e a Sra. CREUZA MARIA DOS SANTOS, titular do CPF de nº.613.741.211-34, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADADO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 29 de Agosto de 2013.

**MARTA DE SOUZA LEITE**  
Assessora de Planejamento

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R092/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08 da Quadra 32 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. EULINA DA VERA CRUZ NASCIMENTO, titular do CPF de nº.294.542.391-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADADO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 02 de Setembro de 2013.

**MARTA DE SOUZA LEITE**  
Assessora de Planejamento

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**OUTROS ATOS****ATA - PREVID**

**Ata nº. 017/2013/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-Previd, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Hélio do Nascimento, Ademir Martinez Sanches, Acácio Kobus Júnior, designados pela Resolução nº. 004/2013 publicada no Diário Oficial nº. 3.433 de 01/03/2013, tendo como Presidente o primeiro declinado, convocados para proceder à repetição do Certame da TOMADA DE PREÇOS - Edital nº. 005/2013, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas, tendo em vista que na primeira data marcada para sua realização, no dia 12/08/2013, não acudiram interessados, conforme registrado em ata naquela oportunidade, constante do processo. O Vice-Presidente da Comissão, não obstante a repetição do certame,

verificou que não se apresentaram interessados nesta licitação e determinou que o processo seja encaminhado ao Ordenador de Despesas para análise e deliberações posteriores. Nada mais havendo a tratar, o Vice-presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros presentes. Dourados-MS, 05 de setembro de 2013.

Membros:

Hélio do Nascimento  
Presidente

Ademir Martínez Sanches  
Membro

Acácio Kobus Júnior  
Membro

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

BATTAGLIN & MOREIRA LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada, para atividade de comércio de alimentos e sucos ou Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizada na Avenida Marcelino Pires, 3600, Quiosque 9, Shopping Avenida Center, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LL EXTINTORES LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental

Simplificada – LAS, para atividade de comércio varejista de extintores de incêndio, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 940, Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SIMONE NAKAO PINHEIRO, CPF 608.600.301-72, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Consultório de Psicologia e Nutrição, Localizado junto a Rua Hayel Bon Faker, Lote 18 Quadra 06, Centro. Município de Dourados MS, CEP 79.806-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.